



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 212, de 22 de novembro de 1990.

CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

ART.1º) São criados 52 (cinquenta e dois) empregos públicos de Professor nível 1, no Quadro de carreira do Magistério Público Municipal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT , até a implantação do regime Jurídico Único.

ART.2º) O valor mensal do salário para os empregos criados por esta Lei, bem como síntese de atribuições de trabalho e requisitos para admissão, são as previstas na legislação atualmente existente.

ART.3º) A despesa decorrente desta Lei será atendida pela dotação orçamentária própria.

ART.4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, gabinete do Prefeito Municipal aos 22 de novembro de 1990.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal